



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

DECRETO Nº 3.534, de 05 de abril de 2022.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel urbano que especifica.**

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, por via amigável ou judicial, **uma área contendo 500,00 metros quadrados**, objeto da Transcrição 22303, fls. 175, do Livro 3 AJ, de Transcrição das Transmissões, datada de 07 de agosto de 1959, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada na cidade de Cerquillo/SP, Bairro Centro, de propriedade de **ALCINDO LUVIZOTTO**, com medidas e confrontações descritas na referida transcrição.

**Art. 2º.** A área referida no artigo anterior, destina-se a ampliação da quadra poliesportiva junto a EMEF "Prof.º João Toledo", na forma do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais alterações.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 05 de abril de 2022.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Imprensa Oficial do Município